



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva)		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do curso de Enfermagem/Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), instituição sediada no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2025.		
<b>RELATORA:</b> Lúcia Maria Beserra Veras		
<b>PROCESSO Nº</b> 10603537/2020	<b>PARECER Nº</b> 0104/2021	<b>APROVADO EM:</b> 03/03/2021

## I – DO RELATÓRIO

O Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), Prof. Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho, mediante o processo nº 10603537/2020, solicita à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso de Enfermagem/Bacharelado ofertado pela referida Universidade na Avenida Comandante Maurocélvio Rocha Pontes, nº 100, Derby Clube, CEP. 62.042-280, no município de Sobral.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva) é uma instituição mantida pelo Governo Estadual e fora credenciada pelo Parecer nº 0479/2018, com validade até 31 de dezembro de 2022.

O curso de graduação em Enfermagem fora, inicialmente, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1226 e, posteriormente, foi concedida por este Conselho a renovação do reconhecimento pelo Parecer CEE nº 1.249/2017, até 32 de dezembro de 2020 (publicado no D.O.E. de 20/12/2017).

Ao processo foram anexados: requerimento, Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e Informação da assessoria do Núcleo da Educação Superior e Profissional - (NESP)/CEE.

### **A oferta do curso de graduação em Enfermagem na Pandemia**

O reitor da Uva contextualiza a oferta do curso, informando que, além das medidas adotadas mundialmente, no Brasil, no Ceará e em Sobral, coube à referida Universidade adotar, também, medidas no sentido de adequar os projetos dos cursos, dada a situação singular por que ora passamos com a pandemia. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a disseminação comunitária da COVID-19, em todos os continentes como Pandemia, exigindo



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

medidas severas por parte das autoridades para que o vírus não se propagasse descontroladamente. Naquela ocasião, a OMS recomendou três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social. No Brasil, foi editada a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. No Ceará, o governador e os prefeitos vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, declarando a necessidade de ações de isolamento social, estando, dentre elas, a suspensão das atividades escolares.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) editou normas e orientações para os sistemas e para as redes de ensino de todos os níveis, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

Em março de 2020, o Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 6, que reconhece, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, conforme solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em decorrência deste cenário, o reitor da Uva, atendendo às recomendações dos órgãos institucionais, em 16 de março de 2020, emitiu a Portaria nº 95, determinando a suspensão de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade e, por meio da Portaria nº 99/2020, regulamentou o Plano de Contingência Institucional, com vistas a adequar a rotina acadêmica e administrativa da Uva à situação de emergência em Saúde Pública.

Em meados de outubro de 2020, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uva aprovou e regulamentou pela Resolução nº 2/2020, o Plano de Retomada Gradual das Atividades Letivas da Uva para o início de novembro de 2020. Dada a incerteza sobre o período de retorno das atividades presenciais, foi necessário adequar o calendário, incluindo estratégias de ensino com a utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no sentido de potencializar e tornar o processo de ensino e aprendizagem possível neste momento. A inserção das TICs foi um desafio na Educação, mas, utilizá-las pedagogicamente foi a única maneira de minimizar os transtornos decorrentes do necessário distanciamento social, na rotina acadêmica da Universidade em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

### **Curso de graduação em Enfermagem – Contextualização histórica**

O contexto histórico do curso de graduação em Enfermagem da Uva teve seu início em 1971 com a Escola de Obstetrícia e, no início da década de 90, firmou-se como curso de Enfermagem.

Em 1971, com a extinção da profissão Obstetriz, a fundação da Faculdade de Obstetrícia em Sobral passou a ser chamada de Faculdade de Enfermagem Obstétrica. Isso ocorrera porque as escolas de obstetrícia da época tiveram que adaptar seus currículos a fim de formar enfermeiros obstetras a partir do Parecer do Ministério da Educação e Cultura (Mec) (TEÓFILO, 2006). No dia 3 de junho de 1971, fora criada a Faculdade de Obstetrícia de Sobral, pelo Conselho Diretor da Fundação Vale do Acaraú, terceiro curso criado na Universidade.

O primeiro vestibular ocorrera no ano seguinte, em julho de 1972. Foi autorizado a funcionar em 23 de janeiro de 1975, pelo Decreto nº 75.269 como curso de Enfermagem com habilitação em Obstetrícia. Porém, somente em 1979, foi reconhecida pelo então Conselho Federal de Educação, por meio da Portaria Mec nº 1.226, publicada no Diário Oficial da União em 18.12.79 (UVA, 2002).

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996, a partir de 1997, inicia-se um processo de busca do curso de Enfermagem da Uva com uma nova proposta de ensino direcionada às reais necessidades de saúde e sociais da população. Passa a ser impulsionada a discussão de uma nova proposta curricular que articulasse de forma dinâmica o ciclo básico e clínico, o ensino, serviço e comunidade, teoria e prática, por meio da integração dos conteúdos.

A dinamicidade dos processos de formação a partir dos determinantes sociais e das necessidades de saúde faz com que a formação profissional em saúde, possa ser consonante com a realidade social vivida no município, instigando esforços para a mudança da formação do profissional em saúde em diversos setores e instituições. Esforços esses, disparados de forma interministerial (Ministérios da Saúde e Educação) culminaram no projeto de Estágios e Vivências no SUS (Ver Sus), que tinha como objetivo provocar mudanças na graduação a partir dos estudantes.

Essas iniciativas estavam dentro de uma proposta maior que era o Aprender-SUS, que trazia esforços dos Ministérios da Saúde e Educação para



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

realizar a mudança curricular que estivesse consonante com a realidade do SUS. Estes movimentos de mudança, fundamentados na qualidade das relações entre o ensino e os serviços de saúde foram tensionados ao longo do tempo no curso de Enfermagem

Em 2015, o resultado de um Trabalho de Conclusão de Curso/Especialização em Docência na Saúde, realizado pelos professores do curso, lançou olhares para diversos segmentos do currículo, destacando potencialidades e fragilidades no seu desenvolvimento. Essas observações geraram movimentos para a realização de ajustes no currículo de Enfermagem visando ao seu aprimoramento.

Em 2017, foi proposta uma Matriz Curricular com novas adequações que foram necessárias ao aperfeiçoamento da formação do estudante de Enfermagem da Uva. Essa nova Matriz do curso de Enfermagem/Bacharelado, com 5.000 (cinco mil) horas para os alunos ingressos a partir do ano letivo de 2018.1, foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uva, mediante a Resolução nº 21/2017.

### **Relevância do Curso**

O curso de Enfermagem da Uva é considerado de fundamental importância para a região. Na enfermagem, a gestão do cuidado consiste no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação da assistência, passando pela realização das atividades, supervisão e orientação da equipe. Neste sentido, as demandas atuais estão diretamente relacionadas, não apenas com a formação técnica dos enfermeiros, mas com o desenvolvimento de competências interpessoais e contextualizadas com a atuação na rede de serviços conforme as transformações atualmente ocorridas no âmbito da saúde pública, diante das necessidades locais.

O Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem da Uva é baseado na educação por competência e busca garantir a integração de disciplinas, o que é possível pela organização dos assuntos dispostos em módulos sequenciais e longitudinais, nos quais várias disciplinas estão interligadas na perspectiva de atingir os objetivos e as competências propostas.

A estrutura do PPC compreende: justificativa, objetivos, competências a serem desenvolvidas, perfil do egresso, princípios da formação, organização do currículo, pesquisa e extensão, avaliação, gestão, infraestrutura, ações e perspectivas quanto à mobilidade acadêmica (inclusão/acessibilidade) e formação continuada. Apresenta, ainda, no Plano de Ação, as atividades pedagógicas



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

desenvolvidas durante a Pandemia da COVID-19, com o detalhamento dos programas curriculares, Estágio Curricular, Atividades Complementares e TCC.

Referido curso tem ofertado uma proposta pedagógica integrada com a realidade social na qual o estudante está inserido, levando em consideração as demandas sociais e de saúde da macrorregião de Sobral. Portanto, esse curso tem assumido o compromisso de contribuir com a melhoria dos indicadores de saúde e qualidade de vida da população da zona norte do Estado do Ceará.

### **Objetivos Geral**

Esse curso tem como objetivo geral formar o profissional enfermeiro generalista, apto para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com senso crítico e escuta sensível para avaliar e atuar em contextos sociais da vida cotidiana e do trabalho, com autonomia científica para a produção intelectual.

### **Objetivos Específicos**

1. Qualificar a formação do enfermeiro, a partir da pesquisa e extensão universitária, ambas integradas às necessidades e demandas da população na construção de um ator crítico-reflexivo sobre seu processo de trabalho e seu papel na sociedade;
2. Oferecer à região de abrangência da Instituição o avanço do desenvolvimento socioeconômico, a partir das potencialidades existentes da profissão e da melhoria das condições de saúde, contribuindo assim com a qualidade de vida da população da região;
3. Fornecer aos estudantes e à comunidade uma visão dos atuais problemas brasileiros para que aqueles se tornem aptos e participem das transformações sociopolíticas e culturais que vêm ocorrendo em nossa sociedade;
4. Possibilitar aos estudantes conhecer as áreas prioritárias de formação, segundo o quadro epidemiológico, as necessidades da população e os princípios do SUS, evidenciando a contribuição do enfermeiro para o enfrentamento dos desafios que se apresentam;
5. Permitir uma reflexão sobre as ações de enfermagem e a relação que pode ser estabelecida com o papel social que cabe a esse profissional.

### **Das Competências**

De acordo as mudanças que ocorrem no mundo do trabalho, a Resolução nº 573, de 31 de janeiro de 2018, apresenta recomendações quanto à proposta das



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o curso de graduação em Enfermagem/Bacharelado.

Neste documento, o perfil do egresso, em seu Art. 6º, é destacado de forma detalhada:

O egresso do Curso de Graduação em Enfermagem terá como objeto o cuidado de enfermagem com foco nas necessidades: sociais em saúde, singulares da pessoa ou de coletivos que se encontram sob a atenção e os cuidados de enfermagem; terá formação generalista, humanista, crítica, reflexiva, política e ético-legal, para exercer suas atividades nos diferentes níveis de atenção à saúde e do cuidado de enfermagem, tais como promoção da saúde, prevenção de doenças e riscos, tratamentos específicos, redução de danos e agravos, recuperação de doenças, manutenção da saúde e reabilitação no âmbito individual e coletivo, com senso de responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania e da dignidade humana. O egresso deverá estar apto a atuar como profissional da equipe de saúde, considerando as competências adquiridas no processo formativo, a autonomia profissional do enfermeiro, a transversalidade e integralidade do conhecimento em ato, na perspectiva da determinação social do processo saúde-doença; para exercer a gestão dos serviços de saúde e de enfermagem e a gerência do cuidado de enfermagem na atenção à saúde; para exercer a profissão, com base no rigor técnico, científico e intelectual, pautado em princípios ético-legais e da bioética; para reconhecer e intervir, em contextos de complexidade, sobre as necessidades de saúde e de doença levando em consideração o perfil epidemiológico e sócio demográfico nacional, com ênfase na sua região de atuação.

Referida Resolução considera, ainda, que o enfermeiro egresso deverá ter formação para o exercício da docência e gestão educacional na educação profissional técnica de nível médio na enfermagem.

Para tanto, o processo formativo do egresso do curso de graduação em Enfermagem da Uva deve estar vinculado a uma proposta que privilegie a formação do enfermeiro crítico e reflexivo, com as seguintes competências e habilidades gerais, previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN, 2001):

I - Atenção à saúde: Os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

II - Tomada de decisões: O trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

III - Comunicação: Os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

IV - Liderança: No trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

V - Administração e gerenciamento: Os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde; e

VI - Educação permanente: Os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

O curso de graduação em Enfermagem da Uva pretende formar profissionais que desempenhem uma prática comprometida com as necessidades de saúde da população, demonstrando, em seu exercício, autonomia, iniciativa, ética, raciocínio investigativo, criatividade, capacidade de comunicação e capacidade de resolução de problemas e de trabalho em equipe interdisciplinar e interprofissional, valorizando, acima de tudo, o ser humano e a profissão.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

Apresenta como proposta inovadora as competências e habilidades específicas, disciplinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN, 2001):

- Atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;
- Incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;
- Estabelecer novas relações com o contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;
- Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;
  - Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
  - Atuar nos diferentes cenários da prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;
    - Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todas as redes de complexidade do sistema;
  - Atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;
  - Intervir no processo de saúde/doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, atendendo aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - Ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;
  - Prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;
  - Reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;
  - Compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;
    - Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
    - Gerenciar o processo de trabalho em enfermagem, em todos os âmbitos de atuação profissional;
  - Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde;
  - Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
  - Usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

- Identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;
- Coordenar o processo de cuidar em enfermagem, considerando contextos e demandas de saúde;
- Compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;
- Gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de Ética e de Bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;
- Planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
- Planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando as especificidades dos diferentes grupos sociais e dos com distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;
- Desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;
- Valorizar os códigos éticos, políticos e normativos da profissão como princípio da sua prática, bem como respeitar os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;
- Interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- Participar dos movimentos de qualificação das práticas de saúde;
- Utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;
- Participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;
- Assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;
- Cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como enfermeiro; e
- Reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividades de política e planejamento em saúde.

### **Currículo disciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar com dimensão prática**

A matriz curricular é organizada por Módulos e baseada na educação por competência com vistas a garantir a integração de disciplinas, sendo atualmente uma recomendação considerada prioritária por se dedicar ao estudo da educação profissional com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Enfermagem.

Na proposta, a integração torna-se possível pela organização dos assuntos dispostos em Módulos sequenciais e longitudinais, nos quais várias disciplinas estão interligadas na perspectiva de atingir os objetivos e as competências recomendadas.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

O currículo modular organizado com conteúdos é um aspecto facilitador dos processos de interdisciplinaridade e integralização de conhecimento e um dos vetores propostos pelo Pró-Saúde na reorientação da formação do profissional de saúde (BRASIL, 2007).

O currículo do curso de Enfermagem da Uva, ao adotar o sistema modular, passou a ser organizado a partir de dois tipos de Módulos: *Longitudinais*: Atenção Primária à Saúde (APS), Desenvolvimento Humano e Profissional (DHP) e Vivências de Extensão) e *Sequenciais*, com os quais os conteúdos estão interligados na perspectiva de atingir os objetivos e as competências propostas, definidas no PPC. De modo similar ao APS e DHP, os Módulos que compõem o bloco das vivências clínicas e investigativas se dão de forma processual entre o 8º e o 10º período (TCC e internatos)

O Sistema de Saúde de Sobral é organizado como Sistema de Saúde Escola, o qual utiliza toda a rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional, com referência para toda a macrorregião de saúde.

A Rede de Atenção à Saúde de Sobral atende aos princípios do SUS, caracterizada como uma rede hierarquizada e regionalizada, com serviços em diferentes níveis de complexidade, tendo como ordenadora do cuidado a atenção primária para com a saúde. Os serviços de atenção primária à saúde abrangem setenta equipes de saúde da família, cinquenta equipes de saúde bucal, seis núcleos de apoio à Saúde da Família distribuídos em 37 (trinte e sete) Centros de Saúde da Família e cinco Unidades de Apoio que garantem uma cobertura de cem por cento da população sobralense (BRASIL, 2020).

O Curso de Enfermagem da Uva para Sobral e para o Estado do Ceará, além dos aspectos relacionados da assistência à saúde, tem uma relevância social. Os seus egressos destacam-se por desempenharem diferentes papéis na área da saúde e da educação por todo o Estado do Ceará. A sua proposta pedagógica esteve sempre voltada para oferecer uma formação sólida para que profissionais com competências e habilidades atuem em diferentes cenários epidemiológicos.

Esse curso possui qualidade no processo de aprendizagem, tendo o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 3 (três), no último resultado divulgado pelo Mec em 2016. Nas avaliações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e nas quatro últimas avaliações alcançou o conceito 4 (quatro)/(2020).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

O curso de Enfermagem da Uva é ofertado em período integral, na modalidade Presencial, em regime semestral de oferta, conferindo ao egresso o grau de bacharel em Enfermagem. Possui carga horária total de cinco mil horas a serem integralizadas no período mínimo de cinco anos equivalente a dez semestres. São ofertadas, anualmente, oitenta vagas; quarenta por semestre, em certame realizado pela Comissão Executiva de Processos Seletivos (CEPS)/Uva.

Esse curso apresenta uma carga horária total de cinco mil horas, distribuídas em 47 (quarenta e sete) Módulos, sendo 46 (quarenta e seis) obrigatórios (4.940 horas) e um eletivo (60 horas). A carga horaria destinada ao Estágio Curricular Supervisionado (Internatos I, II e III) corresponde a 1.500 horas, o que equivale a trinta por cento da carga horária total do curso e cem horas de Atividades Complementares. A carga horária total está organizada de acordo com os conteúdos referentes à Formação Geral (Sistemas Orgânicos), Específica (Cuidado Integral com a Pessoa) e de Práticas de Cuidado e de Investigação do Enfermeiro, inclusive com a incorporação da curricularização da extensão.

Responde pela coordenação desse curso a Profa. Dra. Keila Maria de Azevêdo P. Marques, com dedicação exclusiva.

O corpo docente é composto por 29 (vinte e nove) professores, dos quais, 23 (vinte e três) são efetivos, e seis, substitutos, com a seguinte titulação: cinco pós-doutores, nove doutores, dez mestres e cinco especialistas. Todos com regime de trabalho de quarenta horas semanais.

### **Procedimentos didáticos e avaliação da aprendizagem**

Com base no referencial teórico metodológico adotado pelo currículo do curso, abordagem por competências e aprendizagem significativa, os professores têm buscado empregar metodologias de ensino aprendizagem que sejam capazes de gerar nos alunos a mobilização de um conjunto de recursos cognitivos (saberes, capacidades, informações etc.) para a solução de problemas na área da Enfermagem, considerando o avanço tecnológico e seus desafios. A aprendizagem por experimentação diz respeito aos alunos, que aprendem por meio de testes, prototipagens e descobertas.

Para atender aos novos preceitos, a avaliação no Currículo Integrado dá-se de forma diagnóstica, formativa e somativa, objetivando constatar os conhecimentos e habilidades necessários para a construção de novas aprendizagens.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

### **Princípios e procedimentos do Estágio Curricular Supervisionado**

O Estágio Supervisionado desse curso é ofertado de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que normatiza a realização dos estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios nas instituições de ensino, e com a Resolução CEPE/UVA nº 8, de 20 de abril de 2016, que regulamenta as diretrizes e as normas do Estágio Supervisionado.

O Estágio Curricular deverá oportunizar ao estudante a atuação nas áreas de atenção, gestão, educação e pesquisa, contemplando conhecimentos, habilidades e atitudes. E organizado em forma de Internatos e acontece nos três últimos semestres do curso (8º, 9º e 10º).

As normas complementares para o funcionamento dos Estágios Supervisionados (Internatos) do curso de Enfermagem da Uva estão detalhadas no Projeto. Os Internatos acontecem em cenários diversificados, de modo a contemplar a imersão nos serviços de saúde da atenção primária (Internato I), nos serviços de saúde especializados/atenção secundária (Internato II) e na prática da atenção terciária/hospitalar, com base nas recomendações da Secretaria de Saúde de Sobral e das unidades hospitalares conveniadas.

O Estágio Curricular Supervisionado (Internatos I, II e III) corresponde a 1.500 horas, o que equivale a trinta por cento da carga horária total do curso e cem horas de Atividades Complementares.

### **Curricularização da Extensão**

A extensão universitária é compreendida como processo educativo, cultural, científico, interdisciplinar e/ou político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediados por estudantes e orientados por professores, com base no princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

De acordo com as recomendações do Plano Nacional de Educação, meta 12.7, a instituição de educação superior deverá assegurar um mínimo de dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária (BRASIL, 2014) orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. A Uva, de acordo com a Resolução CEPE nº 27/2018, destina 540 horas (mais de dez por cento de sua carga horária total) para ações de extensão no curso de graduação de Enfermagem.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

As ações de extensão desenvolvidas nesse curso buscam reforçar a interação da Universidade com a sociedade visando aos impactos positivos no âmbito cultural, científico, educacional, social, ambiental, esportivo, assistência à saúde e inovação em consonância com as políticas públicas locais e com as demandas da comunidade.

### **Atividades Complementares**

As Atividades Complementares desse curso seguem o proposto na Resolução CEPE/Uva, nº 6, de 31 de maio de 2006, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos cursos de graduação da Uva. São definidas como toda e qualquer atividade extracurricular desenvolvida pelo estudante após o ingresso no curso, que esteja relacionada às ações de ensino, pesquisa e extensão e têm como objetivo geral flexibilizar o currículo, sendo permitido ao estudante participar da sua formação acadêmica, com autonomia, protagonista na busca de atividades interdisciplinares e multidisciplinares que integram e enriquecem os conhecimentos adquiridos no curso, contribuindo para a sua formação profissional e cidadã. Oferecem, ainda, a oportunidade do envolvimento do estudante em diferentes situações de aprendizagem que favoreçam o atendimento aos múltiplos interesses; a interação com temáticas sociais e profissionais contemporâneas e a vivência de experiências de aprendizagem diversificadas

### **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Enfermagem possui as modalidades Monografia ou Artigo Científico. Representa o trabalho final do graduando antes da outorga de grau e é, portanto, o ponto culminante da sua carreira acadêmica. O estudante deve, obrigatoriamente, produzir seu TCC de forma inédita e com a orientação de um professor-orientador, que deverá ser professor da Uva.

O TCC poderá tratar de qualquer assunto ligado estreitamente ao conteúdo curricular do curso, nas seguintes áreas gerais: Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Enfermagem. O estudante desenvolverá o TCC no 9º e no 10º semestre, em dois Módulos subsequentes: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

### **Infraestrutura do Curso**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

O curso de Enfermagem da Uva é ministrado no Centro de Ciências da Saúde e dispõe de uma estrutura com salas e nove laboratórios específicos, laboratório de Estudos e Práticas Grupais, laboratório de Informática, salas de aula, sala do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, gabinetes de professores, sala de Projetos de Extensão, Secretaria de Mestrado, sala da Coordenadoria de Enfermagem, sala da diretoria do Centro de Ciências da Saúde, sala do Centro Acadêmico, sala da Prefeitura do *Campus*, auditório, pátio de convivência para professores e alunos, copa, estacionamento, sala para estudo em grupo na biblioteca, E-teca na biblioteca e gabinete para estudo individual na biblioteca. Esses espaços facilitam o trabalho pedagógico e o potencial criativo dos professores e estudantes.

### **Política de Permanência e Assistência Estudantil**

A Uva, para manter a permanência do estudante no curso, tem definidas políticas de apoio pedagógico e financeiro, políticas de apoio à permanência e à organização estudantil e acompanhamento dos egressos, disponibilizando recursos do seu orçamento e condições para a execução. Esses programas são desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae).

### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação da Uva fundamenta-se no Art. 8º e no Item IV do Art. 10 da Lei nº 9.394/1996-LDBEN, que determinam que cabe aos Estados a incumbência de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino.

Atende, ainda, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Enfermagem, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 3/2001; aos princípios e diretrizes do Sistema Único da Saúde (SUS); à LDBEN; ao Plano Nacional de Educação (PNE/2014/2024), dentre outros instrumentos normativos citados.

Além das determinações expressas na LDBEN, atende à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), à Resolução CEE nº 452/2014, que delega competência à Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp) para aprovar pareceres que tratem da renovação de reconhecimento de cursos referentes à educação superior no âmbito do Estado do Ceará e de cursos de graduação que tenham obtido conceito igual ou superior a 3 (três) numa escala de 1 a 5 (um a cinco).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Conselho Estadual de Educação  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0104/2021

### III – CONCLUSÃO

Considerando satisfatória a instrução do presente processo, o atendimento às normas vigentes e o resultado da avaliação desenvolvida sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e tendo esse curso obtido conceito 4 (quatro) no CPC, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso superior de graduação em Enfermagem/Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), na Avenida Comandante Maurocélvio Rocha Pontes, nº 100, Derby Clube, CEP. 62.042-280, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2025.

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**  
Conselheira

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE